



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

## PARECER Nº 01/2012

A Comissão de Finanças Orçamento e Contas, cumprido determinação regimental, vem apreciar o projeto de Lei n 01/2012, onde altera a Lei n 291/2011 de 29 de Março de 2011 e da outras providências.

Notamos com a pressão do funcionalismo por aumento salarial no Brasil e no Estado o Gestor Municipal encaminha ao Legislativo o projeto de Lei que tem por objetivo o reajuste salarial dos servidores públicos municipais de Caculé.

Analizando tal projeto percebemos que o gestor concedeu um percentual de 20% aos profissionais em efetivo do Magistério, que terão seus vencimentos retroativos a 1º de Janeiro de 2012. Concedeu também um reajuste de 14% aos demais funcionários públicos.

Assim fica evidente que este projeto de Lei ressalta o Poder Público Municipal às determinações legais acerca do assunto, pois se insere dentro do contexto jurídico-legal formalizando e prescrito tanto pela Constituição Federal de 1988, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

Deste modo, não vislumbramos a presença de quaisquer elementos que pudessem dar ensejo a questionamentos negativos acerca da futura vigência e execução das metas e prioridades elencadas e estabelecidas neste Projeto de Lei pelo Poder Público Municipal.

Nesse diapasão, OPINAMOS DE MODO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do supracitado Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Comissão, Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Estado da Bahia, em 19 de Março de 2012.

Paulo Henrique da Silva

(Presidente)

Irineu dos Santos Barbosa

(Secretario)

Amadeu Guimarães Aguiar

(Relator)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

## PARECER Nº 01/2012

A Comissão de Finanças Orçamento e Contas, cumprido determinação regimental, vem apreciar o projeto de Lei n 01/2012, onde altera a Lei n 291/2011 de 29 de Março de 2011 e da outras providências.

Notamos com a pressão do funcionalismo por aumento salarial no Brasil e no Estado o Gestor Municipal encaminha ao Legislativo o projeto de Lei que tem por objetivo o reajuste salarial dos servidores públicos municipais de Caculé.

Analizando tal projeto percebemos que o gestor concedeu um percentual de 20% aos profissionais em efetivo do Magistério, que terão seus vencimentos retroativos a 1º de Janeiro de 2012. Concedeu também um reajuste de 14% aos demais funcionários públicos.

Assim fica evidente que este projeto de Lei ressalta o Poder Público Municipal às determinações legais acerca do assunto, pois se insere dentro do contexto jurídico-legal formalizando e prescrito tanto pela Constituição Federal de 1988, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

Deste modo, não vislumbramos a presença de quaisquer elementos que pudessem dar ensejo a questionamentos negativos acerca da futura vigência e execução das metas e prioridades elencadas e estabelecidas neste Projeto de Lei pelo Poder Público Municipal.

Nesse diapasão, OPINAMOS DE MODO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do supracitado Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Comissão, Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Estado da Bahia, em 19 de Março de 2012.

Paulo Henrique da Silva  
(Presidente)

Irineu dos Santos Barbosa  
(Secretario)

Amadeu Guimarães Aguiar  
(Relator)